



Programa	Número de Ações 11	
2044 - Promoção dos Direitos da Juventude		
Ação Orçamentária	Tipo: Atividade	
20TM - Coordenação e Articulação das Políticas Públicas de Juventude		
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 04 - Administração	Subfunção: 122 - Administração Geral
UO: 57101 - Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial e dos	Unidade Responsável:	

**Produto:** Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade

#### Descrição

Articulação e fomento de ações, políticas e programas que promovam acesso a direitos para a juventude. Consolidação do Programa Estação Juventude. Desenvolvimento e articulação de ações que contribuam na redução de vulnerabilidade social dos jovens. Apoio ao Plano de Enfrentamento à Mortalidade Negra. Promoção de ações que fortaleçam a autonomia, econômica, e social da juventude rural. Desenvolvimento de ações culturais, de formação, de capacitação, de qualificação, formação de redes, de comunicação e mobilização que contemplem a diversidade da juventude brasileira. Realização de reuniões, de conferências, de seminários, de encontros, de workshop, de oficinas, de capacitação, de formação, de produção de estudos, de pesquisas e publicações. Assim, a ação visa assegurar os direitos de cidadania e ampliar a inclusão e a participação social dos jovens atendidos.

**Forma de Implementação:** Direta; Descentralizada;

#### Detalhamento da Implementação

A ação será implementada por meio de execução direta, descentralização para órgão da administração pública federal ou parceiras com órgãos dos governos estaduais, municipais e do distrito federal, instituições de ensino superior, organizações da sociedade civil e organismos internacionais.

#### Localizador (es)

0001 - Nacional  
0017 - No Estado do Tocantins  
0021 - No Estado do Maranhão  
0022 - No Estado do Piauí  
0035 - No Estado de São Paulo  
0052 - No Estado de Goiás  
1093 - No Município de Maracanaú - CE

#### Base Legal da Ação

Lei nº 11.129, de 30 de junho de 2005.

Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial	Tipo: Atividade
4641 - Publicidade de Utilidade Pública	

#### Descrição

A ação se desenvolverá por meio de divulgação de conteúdos vinculados a objetivos sociais de interesse público, que assumam caráter educativo, informativo, de mobilização ou de orientação social, ou ainda que contenha uma orientação à população que a habilite ao usufruto de bens ou serviços públicos e que expresse, com objetividade e clareza, mediante a utilização de linguagem de fácil entendimento para o cidadão. Propiciar o atendimento ao princípio constitucional da publicidade, mediante ações que visam informar, esclarecer, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais, com o fim de melhorar a sua qualidade de vida.

#### Esfera(s)

10 - Orçamento Fiscal

#### Função(ões)

14 - Direitos da Cidadania

#### Subfunção(ões)

131 - Comunicação Social



**Localizador (es)**

0001 - Nacional

**Unidade (s) Orçamentária (s) - UO**

57101 - Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos - Administração Direta

**Base Legal da Ação**

Art. 37 da Constituição Federal/88; Art. 2º - B, da Lei nº 10.683/2003; Decreto nº 6.555/2008; Decreto nº 6.377/08. Instruções normativas da Secretaria de Comunicação Social da presidência da República - SECOM/PR. São elas: 1) Instrução Normativa nº 7, de 19/12/2014 - disciplina a Publicidade. 2) Instrução Normativa nº 5, de 06/06/2011 - Disciplina as ações de publicidade e seus conceitos. 3) Instrução Normativa nº 4, de 21/12/2010 - Disciplina as Licitações e contratos de Serviços de Publicidade.

Esta é uma ação padronizada. Foram apresentados os atributos comuns a todas as Unidades Orçamentárias, título e descrição, e as ocorrências dos seguintes atributos: Esfera, Função, Subfunção, Localizador e Unidade Orçamentária. Os demais atributos do Cadastro estão disponíveis para consulta no módulo de Acesso Público do SIOP.

**Ocorrências da Ação**

Esfera	UO	Função	Subfunção	Localizador
10	57101	14	131	0001

<b>Ação Orçamentária</b>	<b>Tipo: Atividade</b>	
4786 - Capacitação e Monitoramento da Juventude Rural (Projeto Amanhã)		
<b>Esfera: 10 - Orçamento Fiscal</b>	<b>Função: 11 - Trabalho</b>	<b>Subfunção: 333 - Empregabilidade</b>
<b>UO: 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São</b>	<b>Unidade Responsável: Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba</b>	

**Produto:** Jovem capacitado **Unidade de Medida:** unidade

**Descrição**

Capacitação para inserção no mercado trabalho e organização cooperativa, fornecimento de estágios e o fomento ao primeiro emprego, proporcionando aos jovens da área de atuação da Codevasf inclusão social, produtiva e geração de emprego e renda.

**Forma de Implementação:** Direta; Descentralizada;

**Detalhamento da Implementação**

Execução direta, por meio do próprio quadro técnico da empresa e/ou por meio de licitações específicas, para as diversas fases do projeto e/ou Convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

**Localizador (es)**

0001 - Nacional

**Base Legal da Ação**

Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; Lei nº 12.852, de 05 de Agosto de 2013; e Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1974.

<b>Ação Orçamentária</b>	<b>Tipo: Atividade</b>	
8699 - Gerenciamento das Políticas Públicas de Juventude		
<b>Esfera: 10 - Orçamento Fiscal</b>	<b>Função: 04 - Administração</b>	<b>Subfunção: 122 - Administração Geral</b>
<b>UO: 57101 - Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial e dos</b>	<b>Unidade Responsável:</b>	

**Produto:** Diagnóstico realizado **Unidade de Medida:** unidade

**Descrição**

Realização de encontros, seminários, reuniões intersetoriais e eventos. Produção de estudos, pesquisas e publicações. Capacitação de servidores públicos e demais membros da sociedade na temática da juventude. Manutenção do Portal da Juventude e outras ferramentas de comunicação. Realização de ações de cooperação internacional na temática de juventude. Articulação, promoção e execução de Programas de Cooperação com Organismos Nacionais, Internacionais Públicos e Privados. Apoio ao fortalecimento de órgãos estaduais, municipais e distritais de juventude. Ampliação e fortalecimento da participação e controle social de redes e de outros grupos formais e informais de jovens. Atividade meio necessária ao funcionamento da Secretaria Nacional de Juventude, visando aprimorar e disseminar informações e implementar a política nacional de juventude. Implementar mecanismos para a garantia de acesso aos direitos, previstos no Estatuto da Juventude.



**Forma de Implementação:** Direta; Descentralizada;

**Detalhamento da Implementação**

A ação será implementada por meio de execução direta, descentralização para órgãos da administração pública federal ou parcerias com órgãos dos governos estaduais, municipais e do Distrito Federal, instituições de ensino superior, organizações da sociedade civil e organismos internacionais.

**Localizador (es)**

0001 - Nacional

**Base Legal da Ação**

Lei 11.129, de 30 de junho de 2005.

Ação Orçamentária		Tipo: Atividade	
8700 - Funcionamento do Conselho Nacional de Juventude			
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 04 - Administração	Subfunção: 122 - Administração Geral	
UO: 57101 - Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial e dos		Unidade Responsável:	

**Produto:** Conselho mantido

**Unidade de Medida:** unidade

**Descrição**

Realização de reuniões ordinárias e extraordinárias do conselho, de suas câmaras temáticas, de suas comissões e de seus grupos de trabalhos, manutenção de ferramentas de comunicação, realização de estudos, publicações, reuniões, conferências, seminários, encontros, workshop, oficinas, capacitação, formação de conselheiros e atores sociais. A ação visa garantir o funcionamento do Conselho Nacional de Juventude, com participação e controle social pela juventude.

**Forma de Implementação:** Direta; Descentralizada;

**Detalhamento da Implementação**

Por meio de execução direta, descentralização para órgão da administração pública federal ou parcerias com órgãos dos governos estaduais, municipais e do distrito federal, instituições de ensino superior, organizações da sociedade civil e organismos internacionais. Aquisição de passagens e diárias dos conselheiros da sociedade civil e eventuais convidados. Poderão ser efetivadas parcerias com instituições de pesquisa, entidades não-governamentais e organismos internacionais.

**Localizador (es)**

0001 - Nacional

**Base Legal da Ação**

Lei nº 11.129, de 30 de junho de 2005.